



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



Brasília, 23 de junho de 2022

Ofício nº18 /2022 – IDO

**Sra. DIELY DE CASTRO SILVA**

Chefe da Unidade de Parcerias do Sistema  
Único de Assistência Social

Em atenção ao Ofício nº 15/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR, encaminhamos novo plano de trabalho com o ajuste no item Memória de Cálculo, contendo justificativa quanto a provisão de verbas rescisórias, alimentação e INSS. Quanto aos comentários contidos no item 2.3.1 do Parecer Técnico nº 21/2022, prestamos os seguintes esclarecimentos:

- a) O Instituto Dom Orione cumpre, rigorosamente, a convenção do Sindicato de Entidades Beneficentes de Assistência Social quanto a remuneração de seus colaboradores;
- b) Os valores do salário do profissional de Terapeuta Ocupacional, são exequíveis e estão de acordo com as normas da convenção sindical;
- c) O salário proposto para remuneração da terapeuta ocupacional se justifica pela expertise da equipe em relação aos serviços ofertados e pela necessidade de manutenção dos vínculos afetivos com os idosos acolhidos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Pe. Josiano Candido dos Santos**



# INSTITUTO DOMORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

### SUMÁRIO

<b>PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>	<b>1</b>
<b>PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA</b>	<b>2</b>
Apresentação	2 e 3
Justificativa	4,5
Descrição do Objeto	5, 6
Detalhamento das ações	6,7,8
Da avaliação e acesso aos serviços (do acolhimento, do acompanhamento, do monitoramento técnico e da prestação de contas	8,9, 10 e 11
Público alvo	.....11 e 12
Detalhamento de metas e indicadores.....	13,14,15,16,17,18,19 e 20
Cronograma de execução.....	21,22
Ambiente físico.....	23,24,25
Contrapartida.....	26
<b>PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA</b>	<b>27</b>
Planejamento Orçamentário	27
Memória de cálculo de recursos humanos.....	28 e 29
Remanejamento de pequeno valor.....	29 e 30
Equipe de trabalho.....	31,32 e 33

*Re: J. Santos*





# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Dom Orione		
Endereço Completo: SHIS QI 15 Área Especial Nº 02		
CNPJ: 00.102.921/0001-65		
Região Administrativa: Lago Sul	UF: DF	CEP: 71.635-600
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal: Pe Josiano Cândido dos Santos		
Cargo: Diretor		
RG: 8.399.452	Órgão Expedidor: MG	CPF: 045.147.366-35
Telefone Fixo: (61) 3248 6043	Telefone Celular: (61) 9 9237-5464	
E-Mail do Representante Legal: jcsantosmg@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
Função na parceria: Maria Lucia Braga Ribeiro		
RG: 14645775	Órgão Expedidor: MG	CPF: 078.824.636.47
Telefone Fixo: 3248.6043	Telefone Celular: (61) 9 9927-6493	
E-Mail do Responsável: <a href="mailto:maluservicosocial@gmail.com">maluservicosocial@gmail.com</a> / <a href="mailto:orionebbsb@terra.com.br">orionebbsb@terra.com.br</a>		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Endereço Completo: SHIS QI 15 Área Especial Nº 02
Região Administrativa: Lago Sul
Telefone Fixo: (61) 3248-6043

*Pe Josantos*

# INSTITUTO DOMORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Descrição sumária do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva	
Meta: 40 vagas	36 vagas - acolhimento de pessoas com deficiência e grau de dependência II
	4 vagas - no mínimo 10% devem ser destinadas para atendimento de Grau de Dependência III (ostomias, sondas e curativos), sendo possível, no interesse da Administração, a flexibilização dessa reserva para Grau de dependência II
Horário de Funcionamento: Ininterrupto	
Vigência da parceria: 01/07/2022 a 30/06/2027	
Período de execução deste Plano de Trabalho: Julho de 2022 a Junho de 2027	

### Apresentação

O objetivo da parceria é realizar em regime de mútua colaboração, a manutenção e a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de pessoas adultas com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, não dispendo de condições de auto sustentabilidade retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Vale destacar que o recurso adquirido com a parceria entre o Instituto Dom Orione e a SEDES - DF para com as pessoas acolhidas será totalmente aplicado para o bem-estar dos mesmos e com o único objetivo de fazer crescer nosso trabalho trazendo melhorias na qualidade de atendimento e benfeitorias.

*R. J. Santos*





# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



O envolvimento crescente com programas assistenciais para pessoas com deficiência trouxe ao Instituto Dom Orione a convicção de que é possível fazer muito mais nesse campo. Com essa consciência, decidiu investir em parcerias para assim termos recursos humanos e materiais na estruturação de um grande projeto, voltado ao atendimento de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, resgatando os valores éticos, de padrões de conduta, autoestima e do amor próprio, possibilitando sua reinserção no convívio social.

## **Breve Histórico Da OSC**

O Instituto Dom Orione foi fundado em 20 de julho de 1964. Desde 1970, sempre funcionou como instituição voltada ao acolhimento para pessoas com e sem deficiência. Desde então, muitos que hoje se encontram acolhidos nesta instituição ingressaram naquele tempo com idade média de 06 anos. Em 1993, o abrigo para crianças e adolescentes sem deficiência foi extinto e com isso, os acolhidos foram reintegrados às suas famílias e transferidos para outras unidades de acolhimento.

Sendo assim, o Instituto Dom Orione permaneceu acolhendo apenas as crianças e adolescentes com deficiência que hoje estão com idade adulta, transformando o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes para serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

Sensibilizada com o quadro de desamparo que aflige enorme contingente de pessoas que vivem à margem da sociedade nas grandes cidades satélites de Brasília, o Instituto Dom Orione sempre buscou encontrar formas de ações destinadas a minimizar as dificuldades de pessoas com deficiência e de suas famílias.

*Rejosantos*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

✉ atendimento@institutodomorione.com.br

✉ orionebsh@terra.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul, Brasília - DF



Confiante nos resultados de um trabalho de parceria com órgãos governamentais e muitas pessoas sensibilizadas por esta causa, o Instituto Dom Orione vem encontrando encaminhamentos de soluções para os problemas sociais.

## Justificativa

A natureza do acolhimento deve seguir os preceitos norteadores da Política Pública Nacional de Assistência Social - PNAS e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, dos Conselhos Nacional e Distrital dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Trata-se de implantação, execução e manutenção de serviço de alta complexidade ofertado por meio do Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, na modalidade residência inclusiva, em situação de dependência para o exercício de atividades da vida diária que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. É previsto para pessoas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, de abandono e/ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

O serviço será executado em residências inclusivas as quais acolherão, no máximo, 10 (dez) usuários em cada unidade. As residências servirão às pessoas acolhidas como moradia e endereço de referência, devendo possuir condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Com condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança bem assim garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção, segundo o estabelecido na Lei nº 10.098/2000. Os demais espaços deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

*Re. Santos*





O serviço deve ser desenvolvido em residências inclusivas inseridas na comunidade, deverá funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os usuários acessarão o serviço por iniciativa própria, por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, pelo serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos e demais serviços socioassistenciais, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. O encaminhamento do usuário para avaliação da organização da sociedade civil será realizado por meio do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS, com envio de relatório pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento das vagas. A sua permanência no acolhimento se dará o tempo que for necessário para a minimização ou superação de vulnerabilidade ou risco social, sem imposição de tempo mínimo ou máximo.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, com dependência para o exercício de, no mínimo, uma atividade de vida diária e uma ou mais deficiências, na modalidade Residência Inclusiva.

## Objetivos Gerais

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, de capacidades e de oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver as capacidades adaptativas para a vida diária;

*re garantos*



- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e de requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes que se fazem necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e a disponibilização e a manutenção de bens permanentes necessários;
- Adotar ações sustentáveis, tais como: economizar água e energia elétrica, reutilizar a água, separar os materiais recicláveis, reutilizar os papéis, adquirir os materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotarem comportamentos sustentáveis.
- Fornecer a conexão à internet aos acolhidos, gratuitamente, por meio de Wi-Fi.
- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, sem prejuízo de:
  - a. Realizar a acolhida/recepção dos acolhidos e suas famílias;
  - b. Realizar a escuta qualificada dos acolhidos e suas famílias;
  - c. Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e social;
  - d. Realizar o acompanhamento socioassistencial, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
  - e. Realizar o estudo social;
  - f. Apoiar à família na sua função protetiva;
  - g. Prestar e orientar os cuidados pessoais dos acolhidos;

*Re. Jacinto*



# INSTITUTO DOMORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



- h. Prestar orientação e realizar encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- i. Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
- j. Prestar orientação sociofamiliar;
- k. Elaborar e observar os protocolos de atendimento;
- l. Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- m. Promover e observar a referência e contrarreferência;
- n. Elaborar relatórios e utilizar Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS para registro dos atendimentos prestados aos acolhidos;
- o. Realizar o cadastramento dos acolhidos no Cadastro Único;
- p. Realizar o trabalho interdisciplinar;
- q. Elaborar o diagnóstico socioeconômico dos acolhidos;
- r. Elaborar, prestar e garantir as informações e as comunicações em defesa dos direitos dos acolhidos;
- s. Promover o acesso dos acolhidos à documentação pessoal;
- t. Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- u. Inserir os acolhidos em projetos/programas de capacitação e de preparação para o trabalho, conforme as capacidades dos acolhidos;
- v. Mobilizar e identificar a família extensa ou a ampliada dos acolhidos;
- w. Mobilizar os acolhidos para o exercício da cidadania;
- x. Articular com a rede de serviços socioassistenciais;
- y. Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, em especial com os equipamentos da Política de Saúde;
- z. Articular, interinstitucionalmente, com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- aa. Monitorar, avaliar, mapear e registrar as informações sobre o serviço, sobre as organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

*Re presentos*





# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## Da Avaliação e Acesso ao Serviço:

A porta de entrada para o acolhimento se dá por meio de encaminhamento através do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS) ou por ofício eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES) para o Instituto Dom Orione. Após receber o encaminhamento, a equipe técnica/multidisciplinar do Instituto Dom Orione realiza a avaliação do perfil do candidato, por meio das informações prestadas no documento. Após a avaliação, é realizada a visita ao usuário para conhecê-lo e só então, emitir o Deferimento ou não do candidato à vaga. Serão analisadas as necessidades, as dificuldades e as potencialidades individuais e suas patologias. Durante o processo de acolhimento a equipe multidisciplinar realizará a escuta qualificada, valorizará e registrará a singularidade de cada indivíduo por meio de prontuários, registros e relatórios individualizados.

O ingresso se dará apenas após a avaliação por equipe socioassistencial do serviço de acolhimento.F

O prazo de resposta dos encaminhamentos será de até 2 (dois) dias úteis, podendo sofrer alterações conforme as dificuldades encontradas para realização de agendamento de avaliação.

O prazo para realização da efetivação dos acolhimentos será de até 6 (seis) úteis, prazo este, que será solicitada realizada a avaliação socioassistencial.

Prazos de resposta dos encaminhamentos para acolhimento	Até 2 dias úteis
Prazo para realização da efetivação dos acolhimentos	Até 6 dias úteis

## Do Acolhimento

Atender a demanda de usuários com diversos graus de dependência<sup>1</sup>, observada a capacidade de atendimento e as normas de regência, atendendo aos perfis de usuários delineados na proposta apresentada, podendo ser:

- 1) Gênero Masculino;

*Re. prontos*



- 2) Tipos de deficiência: Intelectual associada ou não a outra deficiência e patologia, seja: autismo; transtorno mental; deficiência múltipla; síndrome de Down, dentre outras síndromes.
  - 3) Grau de dependência<sup>1</sup>:  
36 vagas para grau de dependência II e até 4 vagas para grau dependência III.
- Destinar, no mínimo, 10% das vagas pactuadas para atendimento de Grau de Dependência III, sendo possível, no interesse da Administração, a flexibilização dessa reserva para Grau de dependência II.
    - 1) Sendo vedado o indeferimento de acolhimento em decorrência de:
      - a) necessidade de cuidados de saúde excepcionais, não intensivos como ostomias, sondas e curativos;
      - b) outras necessidades que não demandem de assistência médica permanente ou assistência de enfermagem intensiva;
      - c) doença infectocontagiosa;
      - d) uso abusivo de álcool e de outras drogas;
      - e) falta de documentação civil;
      - f) ausência de benefícios sociais e/ou eventuais;
      - g) ausência de benefícios de caráter permanente;
      - h) curatela;
      - i) dependência transitória - estando garantida transferência do usuário para outro serviço quando superada sua condição de dependência;
      - j) com transtornos mentais e psiquiátricos: transtornos do humor, esquizofrenia, transtornos por uso de substâncias e demais transtornos psiquiátricos, desde que apresentem estabilidade do quadro orgânico e ou psiquiátrico.

Sendo vedado o acolhimento de usuários:

*Re: resumos*



- a) com grau de dependência I;
- b) que demandem de assistência médica e/ou de enfermagem intensivas;<sup>1</sup>
- c) que, no momento do acolhimento, necessitem de internação em equipamento de saúde para a estabilização de quadro clínico.

## Do Acompanhamento

- Realizar a avaliação e o acompanhamento socioassistencial dos acolhidos, devendo direcionar-se de acordo com as seguintes diretrizes:
  - Após o ingresso da pessoa com deficiência no serviço de acolhimento, a equipe técnica deve providenciar a elaboração do plano de acompanhamento socioassistencial, devendo este ser construído conjunta e continuamente com a pessoa com deficiência e a sua família;
  - O plano de acompanhamento socioassistencial deve conter as fragilidades e as potencialidades identificadas a partir da avaliação socioassistencial, deve planejar as intervenções de forma a garantir as seguranças socioassistenciais afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
  - A OSC deve atualizar o plano de acompanhamento socioassistencial visando o desligamento ou a contrarreferência até um ano antes do acolhido se tornar idoso;
  - Realizar o acompanhamento socioassistencial, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
  - O desligamento deve ser avaliado pela a equipe SUAS juntamente ao usuário e a sua família, devendo ser finalizado por um relatório de acompanhamento socioassistencial indicando os resultados alcançados durante o acompanhamento, podendo acontecer por:
    - a) falecimento;
    - b) reintegração familiar;
    - c) transferência para outro serviço de acolhimento;
    - d) a pedido da pessoa acolhida.
- Realizar a articulação com o serviço de saúde, no caso de a pessoa com deficiência, durante o acolhimento, evoluir para um quadro patológico que exija a assistência médica permanente ou a assistência de enfermagem intensiva;

<sup>1</sup> Para fins deste Plano de trabalho e, por analogia ao inciso IV do art. 3º da Resolução RDC ANVISA nº 502/2021, considera-se como graus de dependência da pessoa com deficiência:

- Grau de Dependência II - pessoa com deficiência com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e
- Grau de Dependência III - pessoa com deficiência com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

*re garantos*





# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



- Por se tratar de serviço socioassistencial de caráter residencial, as Pessoas com Deficiência que tenham doenças que exijam assistência médica permanente ou assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco a sua vida ou a vida de terceiros, não poderão ser acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional de que trata este Plano de Trabalho, devendo tal situação ser atestada por meio de avaliação médica.
- Providenciar o Cadastro Único dos Programas Sociais e o cadastro de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, devendo os profissionais, assistentes sociais e psicólogos da equipe técnica, participarem do primeiro Curso de Formulários do Cadastro Único, para entrevistadores, a ser disponibilizado pela Administração Pública após a formalização da parceria, os quais, após a certificação, ficarão encarregados de realizar o cadastramento dos acolhidos na plataforma do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Registrar os atendimentos prioritariamente no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS, disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio e auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais. O registro no SIDS deverá ser constante, de acordo com os atendimentos;
- Encaminhar a listagem de novos trabalhadores, por ofício, para que a SEDES providencie acesso à capacitação e aos sistemas durante toda a parceria, bem como notificar o desligamento para desabilitar o usuário.

## Do Monitoramento Técnico

A Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas - GEADI está vinculada à Proteção Social Especial - PSE de Alta Complexidade, que tem por objetivo ofertar os serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para as famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral.

Para tanto, esta OSC deverá prestar e/ou solicitar informações à GEADI sempre que necessário, para o acompanhamento técnico do acolhimento de cada usuário, para a articulação com outras políticas públicas, em especial, a de Saúde, com a rede de serviços e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como para a identificação das demandas da gestão das Unidades de Acolhimento, dos profissionais e das pessoas acolhidas.

## Da prestação de Contas

- Manter em sua guarda os registros e os documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, podendo ser em formato digital ou físico, por no mínimo 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.

*re prontas*

(61) 3248 6043

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebsb@terra.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul Brasília - DF



# INSTITUTO DOMORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



- Apresentação obrigatória da prestação de contas anual, ao fim de cada exercício e ao final, obedecendo ao disposto na legislação vigente:
  - Lei nº 13.019/2014;
  - Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;
  - Portaria nº 91/2022 - SEDES
  - Manual MROSC-DF;
- Divulgar os dados referentes à transparência ativa, conforme o modelo e as orientações da Nota Técnica nº 07/2021 - CMAP.

## **Público-Alvo Beneficiado:**

Jovens e adultos *com deficiência mental/ intelectual associado ou não a outra deficiência e patologia*, no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de residência inclusiva, vindas de todas as regiões administrativas do DF e do entorno, na faixa etária entre 18 a 59 anos de idade, do sexo masculino, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de pessoas adultas com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, não dispor de condições de auto sustentabilidade retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de outros serviços de acolhimento. A meta quantitativa é de 40 (quarenta) pessoas.

Como se trata de OSC parceirizada com a SEDES, já existe ocupação da meta estabelecida, podendo variar conforme desligamentos e novos encaminhamentos

*Respostas*





# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## DETALHAMENTO DE METAS E INDICADORES

Em observância ao art. 55 da Portaria n.º 91/2020, a eficácia e a efetividade da parceria serão avaliadas mediante metas, resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade, conforme quadro geral

### Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS COM DEFICIÊNCIA (TRANSITÓRIO)

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção do usuário no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviços.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados;  - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).

*Revisões*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

GNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-90- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	<p>1.2 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no Serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada para os usuários junto aos órgãos competentes.</p>	<p>1.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.</p>	<p>100 %</p>	<p>- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso;</p> <p>- Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.</p>
	<p>1.3 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários bimestralmente.</p>	<p>1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.</p>	<p>100%</p>	<p>- Registro pormenorizado no prontuário do usuário.</p>
	<p>1.4 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.</p>	<p>1.4.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.</p>	<p>Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Perguntas e respostas, ANVISA, ID</p>	<p>- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril</p>

*Repromitos*

 (61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

 /dom.orionebrasil.1

 atendimento@institutodomorione.com.br

 orionebsb@terra.com.br

 www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



			Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; - Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.
1.5 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.	1.5.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 06 capacitações internas anuais e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	90%		- Para capacitações internas: planos de enen- mentas, lista de frequência e registro fotográfico; - Para capacitações externas: certificado e declaração de participação emitidos pelo capacitador.
	1.5.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	60%		
1.6 Elaborar e/ou revisar anualmente Projeto de	1.6.1 Quantidade de reuniões semestrais de elaboração e/ou	01		- Projeto de Organização do Serviço;

*peixes*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

[/dom.orionebrasil.1](#)

[atendimento@institutodomorione.com.br](mailto:atendimento@institutodomorione.com.br)

[orionebbsb@terra.com.br](mailto:orionebbsb@terra.com.br)

[www.institutodomorione.com.br](http://www.institutodomorione.com.br)



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	<p><b>Organização do Serviço, no qual deve constar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação: histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas;</li><li>- Valores do serviço: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se utilizam do serviço;</li><li>- Justificativa: razão de ser do serviço dentro do contexto social;</li><li>- Organização do serviço: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc;</li><li>- Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão;</li></ul>	<p>revisão do Projeto de Organização do Serviço.</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões;</li><li>- Comprovante de convocação das famílias: a Reunião de Apresentação do Projeto de Organização do Serviço, caso as famílias não tenham comparecido (não constem da list presença) na reunião de apresentação.</li></ul>
		<p>1.6.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho</p>	75%	
		<p>1.6.3 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do Projeto de Organização do Serviço aos usuários e suas famílias.</p>	01	

*fe pronto*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

/dom.orionebritania.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebst@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atividades psicossociais;</li><li>- Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;</li><li>- Fortalecimento da autonomia do acolhido e preparação para desligamento do serviço;</li><li>- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);</li><li>- Regras de convivência.</li></ul>			
1.7 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante	1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data de inserção no serviço e cópia do documento encaminhamento anexa ao prontuário	

*fe prontuário*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br  
 orionebbs@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



todo o período de vigência da parceria.	gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.		- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço
	1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.	100%	- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço, inclui os procedimentos realizados para a manutenção do usuário no serviço, se for o caso;  - Documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública respeitando a ferragem de gestão oferecida para o controle de vagas
	1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários	100%	- E-mails, ofícios e/ou outros documentos comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado ao serviço;  - Registro no prontuário do usuário da data de inserção no serviço e cópia do documento encaminhamento anexa ao prontuário;

*R. Santos*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br  
 orionebbsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		encaminhados pela administração pública à parceira.		- Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/c outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.
		1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Preservar e/ou restabelecer os vínculos	2.1 Realizar semestralmente atividades com as famílias, com	2.1.1 Quantidade de atividades realizadas semestralmente.	01	- Lista de Presença e registro fotográfico;

*Respostas*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

[/dom.orionebrasil.1](https://www.facebook.com/dom.orionebrasil)

[atendimento@institutodomorione.com.br](mailto:atendimento@institutodomorione.com.br)

[orionebbs@terra.com.br](mailto:orionebbs@terra.com.br)

[www.institutodomorione.com.br](http://www.institutodomorione.com.br)



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



familiares e/ou sociais e a convivência comunitária com vistas a uma possível reintegração familiar	vistas ao fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares	2.1.2 Relação percentual de participação de no mínimo 01 dos familiares de cada usuário por evento e a quantidade de usuários inseridos no serviço na data do evento.	100%	- Registro no prontuário do usuário do me pelo qual a família foi convidada a particip atividade;  - Registro da atividade no prontuário do usuário.
	2.2 Prestar semestralmente atendimento psicossocial individualizado às famílias	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias para as quais foi prestado no mínimo 01 atendimento semestral e o quantidade de famílias dos usuários	100%	- Registro pormenorizado do atendimento no prontuário do usuário
	2.3 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos usuários encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos usuários	100%	- Recibo do documento de encaminhamen família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equip: o anexa ao prontuário do usuário
	2.4 Adotar procedimentos mensais com vistas à identificação das famílias nuclear ou extensa dos usuários	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi realizado no mínimo 01 procedimento de busca mensal e	100%	- Registro pormenorizado dos procedimen nos prontuários e/ou dados dos familiares prontuários.

*re prontuários*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebssb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		a quantidade de usuários inseridos no serviço		
	2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas)	2.5.1 Quantidade de atividades externas e/ou internas realizadas mensalmente	02	- Lista de presença e Registro fotográfico; - Registro da participação do usuário no prontuário.
		2.5.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários que participaram de no mínimo 01 evento mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	
3. Promover o acesso do usuário à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	3.1 Realizar/participar anualmente de encontros/reuniões com outras Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território.	3.1.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados e/ou participações nos encontros/reuniões.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico.
	3.2 Promover permanentemente o acesso dos usuários à saúde,	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos nos serviços ofertados pelas	100%	- Declarações e/ou registros em formulários próprios dos órgãos dos responsáveis pelo atendimento, Cartão de Atendimento,

*R. prontos*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br  
 orionebsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros.	políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais.		Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexado prontuário e registros no prontuários das intervenções realizadas pelos profissionais serviço.
	3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	3.3.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, regi fotográfico.
4. Promover o desenvolvimento dos usuários quanto às capacidades adaptativas para a vida diária	4.1 Prestar mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.	4.1.1 Quantidade de atendimentos mensais realizados em grupo e percentual de participação dos usuários em, no mínimo, 02 atendimentos.	04	- Lista de presença e Registro fotográfico.
			100%	- Registro da participação do usuário no prontuário.
		4.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento terapêutico ocupacional bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro do atendimento do usuário no prontuário.

*Re pronto*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02  
Lago Sul | Brasília - DF  
CEP: 71635-600

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Ação	Previsão de início	Previsão de término
Implementação*	Disponibilização das vagas	Imediatamente após o Início da parceria	
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	Ao longo de toda a parceria	Ao longo de toda a parceria
	Realizar a avaliação para o acolhimento do usuário, após o recebimento do relatório, conforme prazo de até 2 dias úteis	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Efetivar o acolhimento do usuário após a conclusão de sua avaliação, conforme prazo de até 6 dias úteis	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Preenchimento das vagas observando o proporcional por grau de dependência.	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública
	Desenvolver, executar e avaliar as demais ações para o alcance de metas e de resultados, observando os indicadores previstos no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho	mensalmente	mensalmente
	Apresentar o relatório informativo mensal com o cronograma das atividades efetivamente realizadas no período	a partir do primeiro dia útil de cada mês	até o quinto dia útil de cada mês
Apresentar o relatório parcial de execução do objeto	01 dia após o final de cada período	até 90 dias após o final de cada período	
Apresentar o relatório final de execução do objeto	01 dia após o final do período	até 90 dias após o final do período	
Capacitação de Equipe e Utilização das Ferramentas	Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS:	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria

*re prontas*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		a quantidade de usuários inseridos no serviço		
	2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas)	2.5.1 Quantidade de atividades externas e/ou internas realizadas mensalmente	02	- Lista de presença e Registro fotográfico; - Registro da participação do usuário no prontuário.
		2.5.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários que participaram de no mínimo 01 evento mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	
3. Promover o acesso do usuário à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	3.1 Realizar/participar anualmente de encontros/reuniões com outras Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território.	3.1.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados e/ou participações nos encontros/reuniões.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, regi fotográfico.
	3.2 Promover permanentemente o acesso dos usuários à saúde,	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos nos serviços ofertados pelas	100%	- Declarações e/ou registros em formulário próprios dos órgãos dos responsáveis pelo atendimentos, Cartão de Atendimento,

*Prontos*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros.	políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais.		Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexado prontuário e registros no prontuários das intervenções realizadas pelos profissionais serviço.
	3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	3.3.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, regi fotográfico.
4. Promover o desenvolvimento dos usuários quanto às capacidades adaptativas para a vida diária	4.1 Prestar mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.	4.1.1 Quantidade de atendimentos mensais realizados em grupo e percentual de participação dos usuários em, no mínimo, 02 atendimentos.	04	- Lista de presença e Registro fotográfico.
			100%	- Registro da participação do usuário no prontuário.
		4.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento terapêutico ocupacional bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro do atendimento do usuário no prontuário.

*re prontuários*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

f /dom.orionebrasil.1

✉ atendimento@institutodomorione.com.br

✉ orionebbs@terra.com.br

🏠 www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	4.2 Registrar mensalmente a evolução dos usuários para execução das AVD e/ou AIVD.	4.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com registro/atualização mensal da evolução nos prontuários e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro das evoluções nos prontuários
5. Promover o acesso do usuário à rede de qualificação e requalificação profissional	5.1 Realizar anualmente articulação com órgãos governamentais e não governamentais com vistas à inclusão em qualificação e/ou mercado de trabalho.	5.1.1 Quantidade de reuniões anuais realizadas.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico
	5.2 Promover a inserção dos usuários no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	5.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação e a quantidade de usuários que apresentem condições para inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação.	100%	- Registro na CTPS, contratos de trabalho e documentos que comprovem inclusão no mercado de trabalho e/ou participação em atividades de qualificação profissional; - Registro no prontuário do usuário das atividades relacionadas à inserção do usuário no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.

*fez pronto*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Ação	Previsão de início	Previsão de término
Implementação*	Disponibilização das vagas	Imediatamente após o Início da parceria	
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	Ao longo de toda a parceria	Ao longo de toda a parceria
	Realizar a avaliação para o acolhimento do usuário, após o recebimento do relatório, conforme prazo de até 2 dias úteis	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Efetivar o acolhimento do usuário após a conclusão de sua avaliação, conforme prazo de até 6 dias úteis	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Preenchimento das vagas observando o proporcional por grau de dependência.	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública
	Desenvolver, executar e avaliar as demais ações para o alcance de metas e de resultados, observando os indicadores previstos no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho	mensalmente	mensalmente
	Apresentar o relatório informativo mensal com o cronograma das atividades efetivamente realizadas no período	a partir do primeiro dia útil de cada mês	até o quinto dia útil de cada mês
	Apresentar o relatório parcial de execução do objeto	01 dia após o final de cada período	até 90 dias após o final de cada período
Apresentar o relatório final de execução do objeto	01 dia após o final do período	até 90 dias após o final do período	
Capacitação de Equipe e Utilização das Ferramentas	Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS:	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria

*Re xontra*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	<ul style="list-style-type: none"><li>• enviar os dados dos funcionários, por ofício, para o acesso às plataformas de capacitação;</li><li>• realização dos cursos de capacitação obrigatória para uso dos sistemas;</li><li>• manter o acesso constante aos sistemas;</li><li>• preenchimento de dados dos acolhidos junto ao sistema/plataforma, e;</li><li>• atualização do prontuário socioassistencial online de cada acolhido.</li></ul>		
Disponibilização de Dados	Censo Cidadania: <ul style="list-style-type: none"><li>• providenciar os dados à administração pública para o registro do instrumental.</li></ul>	Periodicamente, a depender do calendário do governo federal, informado pela SEDES	Periodicamente, a depender do calendário do governo federal, informado pela SEDES
	Disponibilizar dados atualizados sobre os acolhidos, os funcionários e o Serviço;  Encaminhar a listagem de novos trabalhadores, por ofício, para que a SEDES providencie acesso à capacitação e aos sistemas durante toda a parceria, bem como notificar desligamento para desabilitar o usuário.	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria

\* No caso de a organização da sociedade civil já prestar o serviço em decorrência de termo de colaboração vigente, a etapa de implantação só será permitida no caso de ampliação das vagas e proporcionalmente a essa ampliação, ou seja, as vagas a maior e a capacidade de atendimento dessas vagas poderão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) após a assinatura da parceria, enquanto as vagas oriundas de termo de colaboração vigente deverão ser disponibilizadas à Administração Pública imediatamente após a assinatura do novo instrumento.

*Re pronto*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebbsb@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## AMBIENTE FÍSICO

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

O serviço deverá ter funcionamento ininterrupto (24 horas) e ser executado em residências inclusivas as quais acolherão no máximo 10 (dez) usuários cada.

Os dormitórios deverão ser separados por sexo e comportar no máximo 3 (três) pessoas. Os demais espaços deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A organização da sociedade civil deverá dispor, por meio de recursos próprios, de imóvel para as atividades da equipe técnica do serviço que contemple uma sala para a equipe técnica, uma sala de coordenação/atividades e sala/espaço para reuniões. Esses espaços não poderão ser compartilhados com os destinados às residências inclusivas.

Espaço	Características
Quartos	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários, adaptadas, se necessário, e os armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários. Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários; Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada. A quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80mx1,90 m); 2 mesas de cabeceira (0,50mx0,50m); e 1 guarda-roupa (1,50mx0,50m). A circulação mínima entre as camas deve ser de 0,80m. As demais circulações devem ter o mínimo de 0,50m.
Sala de Estar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores. Largura mínima da sala de estar: 2,40m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número

*exames*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

atendimento@institutodomorione.com.br  
orionebbs@terra.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL  
Lago Sul | Brasília - DF



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV. Lembrar da necessidade de área de circulação livre para pessoas em cadeira de rodas.
Ambiente para refeições	Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de rodas, bengala, etc.) e os cuidadores. Largura mínima da sala de refeições: 2,40m. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha).
Ambiente para Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Banheiros	Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular. Largura mínima do banheiro: 1,50m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 mx 0,95m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo. Largura mínima da cozinha: 1,80m. Quantidade mínima: pia (1,20m x 0,50m); fogão (0,55 mx 0,60m); e geladeira (0,70mx0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza. Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 mx 0,53m) e 1 máquina (0,60mx0,65 m).

*Re xamtoz*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

atendimento@institutodomorione.com.br  
orionebsb@terra.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL  
Lago Sul | Brasília - DF



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



Todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20mx1,50m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80mx2,10m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60m interno e 0,30m externo), maçanetas de alavanca a 1,00m do piso.
Área externa (Varanda, quintal, jardim etc.)	Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida. Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Pessoas cegas que possuem cães-guia terão assegurada a ampla circulação do cão-guia nos espaços, visto consistir em tecnologia assistiva destinada ao apoio para a pessoa com deficiência visual, que pode ser um residente, um membro das equipes multiprofissionais, familiares ou visitantes, configurando ato discriminatório o seu impedimento, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.126/2005.

## RECURSOS MATERIAIS

BENS PERMANENTES	MATERIAIS DE CONSUMO
15 guarda roupas 02 rouparias	Materiais de limpeza: Rodo, vassoura, pano de chão, pá de lixo, lixeira. Detergentes, sabão em pó, desinfetante, água sanitária, álcool etc.
06 geladeiras	Produtos de higiene pessoal:

*Receitas*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

atendimento@institutodomorione.com.br  
orionebsb@terra.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL  
Lago Sul | Brasília - DF



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-00- Ut. Pública Fed. 09.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



	Sabonetes, creme dental, creme de pele, shampoo, prestobarba, escova de dente etc.
05 fogões	Roupa de cama/banho: lençol, cobertor, toalha etc.
40 camas/40 colchões	Vestuário: Calça, camisa, shorts, cuecas, meias, calçados etc.
08 Televisões	Brinquedos em geral.
03 micro-ondas	Material pedagógico: Papel A4, lápis, caneta, borracha, TNT, EVA etc.
05 sofás	Material esportivo em geral
10 mesas	
80 cadeiras	
04 armário de cozinha	
01 tanque/02 máquinas de lavar	
04 bebedouros	
04 liquidificador	
12 Computador	
04 Notebooks	
02 Impressora	
05 Telefone	
03 automóveis	

## CONTRAPARTIDA

Embora o art. 35, §1º, da Lei nº 13.019/2014 faculte a exigência de contrapartida em bens e serviços, opta-se pela não imposição dela, haja vista que o Serviço objeto da parceria decorre da necessidade da Administração Pública, bem assim que, conforme disciplina a Lei n.º 8.742/1993, notadamente o §3º do art. 6-B, compete à Administração Pública o financiamento integral dos serviços de assistência

*R. Ximenes*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

atendimento@institutodomorione.com.br  
orionebsb@terra.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL  
Lago Sul | Brasília - DF



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



social prestados por meio de parceria com organizações e entidades de assistência social.

Ressalta-se que a inexigência de contrapartida não impede a disponibilização de recursos complementares para qualificar o objeto das parcerias a serem formalizadas, sejam eles financeiros ou em bens e serviços.

*re prontas*

(61) 3248 6043  
FAX: 3248 5400

atendimento@institutodomorione.com.br  
orionebsb@terra.com.br

SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL  
Lago Sul | Brasília - DF



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CUSTEIO			
Recursos Humanos			
Despesa com profissionais			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal
Coordenador	5.767,20	1	R\$ 5.767,20
Psicólogo	3.115,62	2	R\$ 6.231,23
Assistente Social	3.115,62	2	R\$ 6.231,23
Terapeuta Ocupacional	4.971,73	1	R\$ 4.971,73
Cuidadores	2.122,69	24	R\$ 50.944,46
Auxiliar de Cuidadores	1.982,85	8	R\$ 15.862,78
Serviços Gerais	2.131,11	4	R\$ 8.524,44
Motorista	2.926,59	1	R\$ 2.926,59
Lavadeira	2.142,11	2	R\$ 4.284,22
Cozinheira	2.672,43	2	R\$ 5.344,86
Auxiliar de Cozinha	1.998,53	1	R\$ 1.998,53
Tec. Enfermagem	2.555,24	4	R\$ 10.220,99
Fisioterapeuta	2.651,59	1	R\$ 2.651,59
Secretaria	2.983,04	1	R\$ 2.983,04
Assistente Administrativo	3.004,17	1	R\$ 3.004,17
Porteiro	2.286,27	2	R\$ 4.572,54
Enfermeiro	2.253,85	1	R\$ 2.253,85
Nutricionista	2.136,71	1	R\$ 2.136,71
<b>Total de Recursos Humanos</b>	<b>50.817,35</b>		<b>R\$140.910,16</b>
Despesas Complementares			
Alimentação			9.200,64
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculada à execução do projeto			11.000,00
Material de consumo			7.454,40
Aluguel			6.510,00
<b>Total</b>			<b>34.165,04</b>

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

*exatos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-66 - C.N.A.S. 57192/66-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



**Material de Consumo:** escritório, informática, didático, pedagógico, limpeza, conservação, higiene, cama, mesa, banho, copa, cozinha, esportivo, vestuário e outros.

= **Serviços de terceiros:** (Chaveiro, serviços técnicos, marceneiros, bombeiros, eletricista, serralheiro, materiais e serviços de pequenos reparos, serviços gráficos, dedetização, recarga de extintores de incêndio, limpeza caixa d'água, limpeza calhas e telhados) de pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas, manutenção de veículos e equipamentos elétricos e eletrônicos, onde é executado o objeto da parceira, Serviços funerários, Serviço de Transportes (Aluguel de ônibus, vans, táxi), contabilidade, despesas de medicina do trabalho, com atestado de saúde ocupacional/Demissional, despesas com passeios eventos e comemorações. Água, Energia, IPTU (taxa fixa ou funcional), IPVA, Empresa de abastecimento de Gás, internet, Telefone fixo, telefone móvel ou plano corporativo, Despesa com TV por assinatura.

*fe pronto*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## Memória de Cálculo dos Recursos Humanos

Cargo/Função	QTD	Salário Base	Salário líquido	FGTS(8%)	FGTS S/ Rescisão	Anuênio (1%)	Provisão de Férias 1/12	Provisão de 1/3 Férias	Provisão de 13° Salário	Adicional Noturno	Vale transporte	TOTAL
Coordenador	1	4.350,00	3.647,86	351,48	167,93	43,50	366,13	122,04	366,13		----	R\$ 5.767,20
Psicólogo	2	2.350,00	2.134,01	189,88	90,72	23,50	197,79	65,93	197,79		----	R\$ 6.231,23
Assistente Social	2	2.350,00	2.134,01	189,88	90,72	23,50	197,79	65,93	197,79		----	R\$ 6.231,23
Terapeuta Ocupacional	1	3.750,00	3.225,21	303,00	144,77	37,50	315,63	105,21	315,63		-----	R\$ 4.971,73
Cuidadores	24	1.400,00	1.275,23	127,07	54,49	14,00	117,83	39,28	117,83	(x12)174,36	165,00x24=3.960,00	R\$ 50.944,46
Auxiliar de Cuidadores	8	1.300,00	1.185,44	117,99	50,60	13,00	109,42	36,47	109,42	(x4) 161,90	165,00x8=1.320,00	R\$ 15.862,78
Serviços Gerais	4	1.400,00	1.290,92	113,12	54,05	14,00	117,83	39,28	117,83		275,00x4=1.100,00	R\$8.524,44
Motorista	1	2.000,00	1.836,38	161,60	77,21	20,00	168,33	56,11	168,33		275,00	R\$ 2.926,59
Lavadeira	2	1.400,00	1.290,92	113,12	54,05	14,00	117,83	39,28	117,83		286,00x2=572,00	R\$4.284,22

*Respostas*

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

/dom.orionebrasil.1

atendimento@institutodomorione.com.br

orionebbs@terra.com.br

www.institutodomorione.com.br



SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02

Lago Sul | Brasília - DF

CEP: 71635-600



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/04  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



Cozinheira	2	1.800,00	1.654,56	145,44	69,49	18,00	151,50	50,50	151,50		286,00x2=572,00	RS 5.344,86
Auxiliar de Cozinha	1	1.300,00	1.200,01	105,04	50,19	13,00	109,42	36,47	109,42		275,00	RS1.998,53
Té. Enfermagem	4	1.700,00	1.544,66	137,36	65,63	17,00	143,08	47,69	143,08	(x2) 272,80	165,00x4=660,00	RS 10.220,99
Fisioterapeuta	1	2.000,00	1.836,38	161,60	77,21	20,00	168,33	56,11	168,33		-----	RS 2.651,59
Secretaria	1	2.250,00	2.049,99	181,80	86,86	22,50	189,38	63,13	189,38		-----	RS 2.983,04
Assistente Administrativo	1	2.100,00	1.923,97	169,68	81,07	21,00	176,75	58,92	176,75		220,00	RS 3.004,17
Porteiro	2	1.600,00	1.472,74	129,28	61,77	16,00	134,67	44,89	134,67		165x2=330,00	RS 4.572,54
Enfermeiro	1	1.700,00	1.563,65	137,36	65,63	17,00	143,08	47,69	143,08		-----	RS 2.253,85
Nutricionista	1	1.600,00	1.472,74	129,28	77,21	16,00	134,67	44,89	134,67		-----	RS 2.136,71
Total de encargos												RS 140.910,16

Observação:

- A coluna FGTS S/ Rescisão sobre rescisão refere-se à provisão de multa rescisória de 40%. Outros encargos referentes às verbas rescisórias estão previstas nas provisões de Férias, 1/3 de Férias e 13º salário.
- O Instituto Dom Orione é isento de pagamento de INSS devido possuir certificação no CEBAS.
- A alimentação é fornecida pela instituição aos funcionários de acordo com a convenção coletiva de trabalho
- Os recursos humanos sofreram alterações para se adaptar à necessidade da instituição. Pela portaria pede o quantitativo de 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais e de 28 (vinte e oito) auxiliares de cuidador, portanto, a instituição achou cabível manter 01 (um) fisioterapeuta e 01 (um) terapeuta ocupacional. E reduziu a quantidade de auxiliar de cuidador. A função foi distribuída em outros cargos, alterando somente a nomenclatura e mantendo a função de auxiliar, tais como: lavanderia, cozinheira, jardinagem, nutricionista, além de Enfermeiro e técnicos de enfermagem.

*E pronto*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 97192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



## REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

## PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Referência	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
Total do Desembolso	RS 175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2

*Referências*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 97192/69-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45
Total do Desembolso	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Valor de Referência Variável	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Total	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2	RS175.075,2
Referência	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50

*Re montos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 97192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência



Total do Desembolso	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>
Valor de Referência Variável	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>
Total	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>
Referência	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55
Total do Desembolso	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>
Valor de Referência Variável	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>
Total	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>
Referência	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>
Valor de Referência Variável	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>	<b>RS0,00</b>
Total	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>	<b>RS175.075,2</b>

Total Geral da Parceria	
<b>Total valor de referência pactuado</b>	<b>R\$ 10,504,512</b>
<b>Total valor de referência variável (aluguel)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor Global da Parceria [1]</b>	<b>R\$ 10,504,512</b>

[1] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

*R. Jorantes*



## PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Jovens e Adultas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva deverá ser composta conforme o item 1.9 - Recursos Humanos, da Nota Técnica N.º 1/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE.

Ainda de acordo com o item 1.9. Da Nota Técnica, poderão ser contratados outros profissionais por esta organização da sociedade civil, desde que demonstrada a necessidade e previsto no plano de trabalho e sem prejuízo da contratação da equipe de referência mínima. Esta organização da sociedade civil poderá custear parte dos profissionais com recursos próprios, devendo essa informação constar neste de plano de trabalho.

Fonte pagadora: SEDES					
Item	Profissional	Atribuições	Formação	Carga Horária	Quantidade de Profissionais
1	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão do Serviço;</li><li>• Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano de acompanhamento Socioassistencial Atendimento, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano).</li><li>• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos</li><li>• Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos Mediação de conflitos e interesses</li><li>• Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências</li><li>• Organização do cotidiano Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência</li></ul>	Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência	40h semanais	01

*Re pronto*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



2	Assistente Social	<p>Realizar atividades e serviços relacionados à coletividade com o intuito de promover o bem-estar coletivo e individual dos acolhidos. Além de elaborar projetos que viabilizem os direitos dos assistidos e a garantia do acesso às políticas sociais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de acompanhamento Socioassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);</li><li>• Acompanhamento social;</li><li>• Acompanhamento social de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</li><li>• Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</li><li>• Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;</li><li>• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</li><li>• Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</li><li>• Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</li><li>• Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;</li><li>• Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</li></ul>	<p>Nível Superior em Serviço Social e registro no conselho profissional</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</p>	24h semanais	02
---	-------------------	--	--	--------------	----

*Re xantos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 57192/65-80- UL. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</b></li><li>• <b>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</b></li><li>• <b>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</b></li></ul>			
3	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, Plano de acompanhamento Socioassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);</b></li><li>• <b>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;</b></li><li>• <b>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</b></li><li>• <b>Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</b></li><li>• <b>Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;</b></li><li>• <b>Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</b></li><li>• <b>Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</b></li><li>• <b>Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;</b></li></ul>	<b>Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho profissional</b>  <b>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</b>	<b>24 h semanais</b>	<b>02</b>

*Re garantos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-66 - C.N.R.S. 67192/69-80 - Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</li><li>• Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</li><li>• Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</li></ul>			
4	Terapeuta ocupacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pela promoção da qualidade de vida e desenvolvimento dos acolhidos.</li><li>• Realizar atendimentos individuais e grupais, estudos de caso.</li><li>• Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, Plano de acompanhamento Socioassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);</li><li>• Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;</li><li>• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</li><li>• Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;</li></ul>	Ensino Superior e registro no Conselho profissional		01
5	Cuidadores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</li><li>• Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);</li></ul>	Nível médio e capacitação específica Desejável experiência em atendimento a pessoas com	30h semanais 44h semanais	24

*re pronto*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.O.S. 57192/69-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio nas atividades da vida diária;</li> <li>• Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;</li> <li>• Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;</li> <li>• Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano.</li> <li>• Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;</li> <li>• Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</li> <li>• Responsáveis por desenvolver a autoestima e a independência, respeitando o processo de cada um.</li> </ul>	deficiência, com dependência.		
6	Auxiliar de cuidador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela preparação dos alimentos; higiene, conservação e organização dos utensílios</li> <li>• Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a Residência</li> </ul>	<p>Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica.</p> <p>Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.</p>	44h semanais	08
7	Serviços Gerais	Responsável pela limpeza e manutenção dos ambientes em geral.	Formação mínima: Nível fundamental e	44h semanais	04

*Regramentos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.R.S. 97192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



			capacitação específica.		
8	Motorista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Translado dos moradores e outras necessidades de transporte das residências.</li><li>• Cuidados preventivos na manutenção do veículo</li></ul>	Ensino Superior Formação mínima: Nível médio. Com CNH há, pelo menos, 5 anos e experiência comprovada de 2 anos.	44h semanais	01
9	Cozinheira	Responsável pela preparação das refeições dos acolhidos e funcionários	Ensino Fund. ou médio	44h semanais	02
	Lavadeira	Responsável por lavar e passar as roupas	Ensino Fund. ou médio	44h semanais	02
10	Auxiliar de cozinha	Responsável pela triagem de alimentos e preparação e auxiliar a cozinheira	Ensino Fund. ou médio	44h semanais	01
11	Técnico de enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a saúde e bem-estar dos acolhidos;</li><li>• Administrar medicamentos;</li><li>• Fazer curativos;</li><li>• Prestar primeiros socorros;</li><li>• Organizar e limpar o ambiente de trabalho;</li><li>• Preparar pacientes para consultas e exames;</li><li>• Coletar material para exames laboratoriais;</li><li>• Colaborar no desenvolvimento de programas educativos</li><li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li></ul>	Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho profissional .	44h semanais	04

*re garantos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 67192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



12	Fisioterapeuta	<p>Diagnosticar e tratar distúrbios relacionados ao corpo humano. Desenvolver atividades de reabilitação física e funcional dos acolhidos.</p> <p>De forma preventiva usará equipamentos para evitar o atrofiamentos dos órgãos do sistema locomotor</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência fisioterapêutica;</li><li>• Atuar na educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva;</li><li>• Avaliar o estado funcional dos acolhidos;</li><li>• Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado;</li><li>• Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;</li><li>• Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;</li><li>• Desenvolver atividades de reabilitação física e funcional dos acolhidos.</li><li>• Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.</li><li>• Registrar no prontuário do acolhido, todas as prescrições e ações nele desenvolvidas.</li></ul>	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho profissional	20h semanais	01
13	Secretária	Realizar atendimento em geral; elaborar documentos; prestar orientação e informação aos setores.	Ensino médio	40h semanais	01
14	Assistente administrativo	Responsável pelas compras e pagamentos	Ensino médio	40h semanais	01
15	Porteiro	Controlar entradas e saídas de veículos e pessoas dentro da instituição.	Ensino Fund. ou médio	12x36	02

*Reproantos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



16	<b>Enfermeiro</b>	Responsável pelo cuidado e a saúde individual e coletiva dos acolhidos. Primar pela guarda e conservação dos medicamentos, e aparelhos utilizados para com o seu público. Além disso, tem papel fundamental na administração dos remédios e nas marcações e acompanhamentos das consultas.	Superior e registro no Conselho profissional	20h semanais	01
17	<b>Nutricionista</b>	<p>Responsável pela promoção da segurança alimentar e nutricional a nutrição deverá seguir critérios e parâmetros conforme a vigilância sanitária e levará aos acolhidos um cardápio balanceado conforme a necessidade de cada um deles.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde;</li><li>• Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição dos acolhidos, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;</li><li>• Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros;</li><li>• Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações;</li><li>• Promover programas de educação alimentar e nutricional para os acolhidos;</li><li>• Prestar atendimento, por meio de cardápio específico, aos acolhidos com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável;</li><li>• Promover a redução das sobras, restos e desperdícios;</li></ul>	Superior em Nutrição e registro no Conselho profissional	12h semanais	01

*re xerontos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

CNPJ: 00.102.921/0001-66 - C.N.R.S. 57192/65-90- Ut. Pública Fed. 89.686/84

Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



		<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros;</li><li>● Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições;</li><li>● Realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévios ao consumo;</li><li>● Promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável;</li><li>● Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, quando houver;</li><li>● Orientar os cuidadores, familiares ou responsáveis para a correta manipulação e administração de dietas, quando houver;</li><li>● Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos acolhidos, quando necessário;</li></ul>		
--	--	---	--	--

Fonte pagadora: Recursos Próprios				
Profissional	Atribuições	Formação	Carga Horária	Quantidade de Profissionais
telemarketing	Responsável por campanhas e captação de recurso	Ensino médio	30h semanais	5
marketing	Responsável pelo site/rede social e campanhas da instituição	Ensino médio	30h semanais	1
Supervisor	Responsável por acompanhar o trabalho voluntário e passeios dos acolhidos .	Ensino médio	40h semanais	1

*re zorantos*



# INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência  
CNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.688/84  
Pequena Obra da Divina Providência

QR CODE



É vedada a contratação da equipe de referência mínima por meio de empresa prestadora de serviços ou microempreendedor individual, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente no decorrer da execução da parceria.

## PARTE 5: ANEXOS

Anexos
<input type="checkbox"/> Plano de Comunicação (se houver)
<input type="checkbox"/> Plano de Mobilização de Recursos Complementares
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)

Pe. Josiano Candido dos Santos  
Diretor Presidente

